E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.853 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI E O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO CIDADE LIMPA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 16 de maio como o "**Dia Municipal do Gari e o Programa de Conscientização Cidade Limpa**", em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo, e com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana no município de Registro.

Art. 2º. A data comemorativa integrará o calendário oficial do município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de novembro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 021/2019 de autoria do Vereador Rafael de Freitas Gomes